



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 4.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos/ Geração
- 4.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel Comum S10 e Diesel S500.) e venda de lubrificantes.

De acordo com o memorial descritivo anexado nos autos do processo:

“O Empreendimento possui como atividade principal o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e, como atividades secundárias o Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de lubrificantes, bares e outros, lanchonete, casa de chá, de suco e similares. A pista do empreendimento é pavimentada em **concreto com pequenas rachaduras e imperfeições**. O restante da área é pavimentado com paralelepípedo. Existe 01 (Uma) pista de abastecimento no empreendimento, e a mesma dispõe de cobertura, canaletas de drenagem. Troca de óleo não é realizada. O empreendimento não gera óleo queimado. Não realiza lavagem de veículos. Todo efluente é direcionado ao Conjunto Separador de Água e Óleo (CSAO), a qual sofre limpeza trimestral, e seus efluentes são destinados através da SOS CONTECMA. **Houve um vazamento há bastante tempo, mas os proprietários não souberam informar a data correta. As devidas providências para descontaminação foram tomadas.** O posto funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, com área construída de 1088 m<sup>2</sup> e área total de 16.643 m<sup>2</sup>, contando com 11 (onze) colaboradores. O posto opera com 04 (Quatro) tanques subterrâneos ativos (Tabela 3). Os tanques possuem descarga selada e boca de visita com sump. Utiliza o equipamento régua graduada para controle de vazamentos/estoque.”



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**Tabela 3: Descrição dos Tanques (SASC)**

**Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível**

Número do Tanque	Tipo de Combustível	Capacidade (Litros)	Pleno ou Bicompartimentado?	Ativo ou Desativo?
TQ- 01	G.C.	15.000/15.000	Bicompartimentado	Ativo
TQ- 02	Etanol	30.000	Pleno	Ativo
TQ- 03	G.A/D.S10/D.S10	10.000/10.000/10.000	Bicompartimentado	Ativo
TQ- 04	D.S500	30.000	Pleno	Ativo

**G.A.:** Gasolina Aditivada / **E.C.:** Etanol Comum / **D.S10.:** Diesel S10/ **D.S500.:** Diesel S500

## **2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área rural, sendo inserida no domínio da Mata Atlântica, o local de intervenção não apresenta características significativas de vegetação e relevo. A área apresenta Coordenadas Geográficas: 22°28'50.31"S; 42° 8'49.67"O.

### **2.1- Corpos Hídricos**

Nas duas laterais do posto, de acordo com a vistoria realizada e a base de dados utilizada (INEA), existem corpos hídricos intermitentes, sendo que a rede de drenagem natural possui afastamento de mais de 30 metros da parte pavimentada, ambos, distando a mais de 100 metros da área de abastecimento e dos tanques.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não existe demarcação de FMP no local.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

**2.6 - Vegetação Existente**

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

A atividade está localizada na Zona Mista (ZM).



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**2.10 - Unidades de Conservação**

A área do empreendimento se situa nos limites geográficos da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/mico-leão-douado administrada pelo ICMBio e a cerca de 1.200 metros da Reserva Biológica União.

**2.11 - Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas.

**2.12 - Outras Características**

Ocorreu uma na área, não sendo apresentada maiores detalhes, sendo porém informado quanto à não existência mais de contaminação.

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade a ser licenciada pertence ao **Código INEA (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos***, englobando os códigos CNAE's (47.31-8-00 - *Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores*; e 47.32-6-00 - *Comércio varejista de lubrificantes*, previstas no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.081 de Março de 2021 que Dispõe sobre o sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, no âmbito Municipal e dá outras providências, sendo enquadrada de acordo com a NOP-INEA-46 e respectivo Boletim de Serviço INEA, possuindo o Porte Mínimo e Potencial Poluidor Baixo (BAIXO IMPACTO - Classe 2A), sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resolução CONEMA n° 92, de 24 de Julho de 2021 - Dispõe Sobre as Atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar N° 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
  - Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
  - NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021 - Estabelece critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário.
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R.7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 545-R.5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
  - Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311-R.4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de Março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Norma Operacional nº 46 (NOP-INEA) aprovada através da RESOLUÇÃO INEA 233/2021;
- BOLETIM SERVIÇO INEA/RJ; nº 187 de 28 de Outubro de 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Decreto Municipal nº 2.081, de 23 de março 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental no âmbito municipal e dá outras providências;

***E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:***

[comprovante\\_de\\_residencia.pdf](#) (125,98 KB)

[doc\\_procurador.pdf](#) (442,95 KB)

[alvara.pdf](#) (217,58 KB)

[anp\\_2.pdf](#) (236,50 KB)

[ANP\\_componentes.pdf](#) (178,96 KB)

[atendimento\\_emergencial.pdf](#) (2,56 MB)

[cadastro\\_de\\_postos\\_de\\_servicos.pdf](#) (1,35 MB)

[certificado\\_bombeiro.pdf](#) (377,53 KB)

[compra\\_e\\_veda\\_2.pdf](#) (1,16 MB)

[comprovante\\_de\\_residencia.pdf](#) (125,98 KB)

[contrato\\_social.pdf](#) (1,94 MB)

[ctf\\_ibama.pdf](#) (353,02 KB)

[declaracao\\_de\\_recolhimento\\_de\\_residuos.p...](#) (300,63 KB)

[declaracao\\_de\\_responsabilidade.pdf](#) (226,53 KB)

[descricao\\_do\\_entorno.pdf](#) (247,57 KB)

[doc\\_procurador.pdf](#) (442,95 KB)

[doc\\_socio.pdf](#) (259,64 KB)

[escritura\\_de\\_compra\\_e\\_venda.pdf](#) (813,67 KB)

[limpeza\\_de\\_caixa\\_separadora.pdf](#) (1,72 MB)

[protocolo\\_online.pdf](#) (625,24 KB)

[requerimento\\_de\\_licenca.pdf](#) (490,56 KB)

[teste\\_de\\_estanqueidade.pdf](#) (5,44 MB)

[zoneamento.pdf](#) (208,84 KB)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

[alvara.pdf](#) (217,58 KB)

[anp\\_2.pdf](#) (236,50 KB))

[ANP\\_componentes.pdf](#) (178,96 KB)

[atendimento\\_emergencial.pdf](#) (2,56 MB)

[certificado\\_bombeiro.pdf](#) (377,53 KB)

[compra\\_e\\_veda\\_2.pdf](#) (1,16 MB)

[comprovante\\_de\\_residencia.pdf](#) (125,98 KB)

[contrato\\_social.pdf](#) (1,94 MB)

[ctf\\_ibama.pdf](#) (353,02 KB)

[declaracao\\_de\\_recolhimento\\_de\\_residuos.p...](#) (300,63 KB)

[declaracao\\_de\\_responsabilidade.pdf](#) (226,53 KB)

[descricao\\_do\\_entorno.pdf](#) (247,57 KB)

[doc\\_procurador.pdf](#) (442,95 KB)

[doc\\_socio.pdf](#) (259,64 KB)

[escritura\\_de\\_compra\\_e\\_venda.pdf](#) (813,67 KB)

[MEMORIAL DESCRITIVO POSTO g marcus.pdf](#) (355,85 KB)

[requerimento\\_de\\_licenca.pdf](#) (490,56 KB)

[teste\\_de\\_estanqueidade.pdf](#) (5,44 MB)

[zoneamento.pdf](#) (208,84 KB)

[Formulario\\_Cadastro\\_Ambiental\\_Simplifica...](#) (285,51 KB)

[Formulario\\_Cadastro\\_de\\_Postos\\_de\\_Servico...](#) (208,50 KB)

[copia\\_do\\_cnpj.pdf](#) (206,91 KB)

[recolhimento\\_IPTU\\_2\\_.pdf](#) (315,05 KB)

[cpf\\_e\\_registro\\_do\\_conselho\\_de\\_classe\\_do\\_...](#) (705,52 KB)

[planta\\_de\\_localizacao.pdf](#) (292,28 KB)

[cadastro\\_ambiental\\_simplocicado\\_obras\\_di...](#) (403,43 KB)

[PGRS\\_POSTO G MARCUS COMERCIO DE COMB LTD...](#) (10,75 MB)

[1\\_ART\\_CASIMIRO DE ABREU ass 2 .pdf](#) (2,16 MB)

[2\\_projeto\\_urbanismo\\_2\\_.dwg](#) (641,19 KB)



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

[3 Posto G Marcus 2 .pdf](#) (746,53 KB)

[4 Projeto Casimiro de Abreu 2 .pdf](#) (908,46 KB)

[Relatorio.pdf](#) (260,46 KB)

[PROJETO AMBIENTAL ATUALIZADO COM AS LIGA...](#) (1,15 MB)

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

4.1.1) Fonte: Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

##### **4.2 - Água:**

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura;

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada;

4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.3) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos, com consequente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada;

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

4.4.3) Fonte: Areia e lodo do provenientes das caixas de areia e de separação de água e óleo.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

Controle: Acondicionar à areia e o lodo retirado das caixas de areia e separadora de água e óleo e tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.4) Fonte: Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, filtros de ar, removedores e resíduos de borracharia.

Controle: Acondicionar as embalagens em tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.5) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

#### **4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### **4.6 - Risco:**

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

#### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Existe relato de ter no passado ocorrido acidente ambiental que contaminou parte da área, não sendo apresentado pelo requerente informações a respeito dos procedimentos adotados na remediação, que segundo eles “foi feito”, sendo informado pelos responsáveis técnicos que não existe mais a contaminação (de acordo com os resultados recentes da análise de poços de monitoramento).



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

De acordo com a documentação apresentada o Posto opera a anos, não sendo apresentada Licença Ambiental anterior e nem Aprovação de Projeto de Construção, possuindo todas as demais documentações (Registro ANP, Corpo de Bombeiros, Alvará emitido pela PMCA). Sendo assim, torna-se necessário que seja apresentada a comprovação de que ea edificação foi Aprovada junto à municipalidade, do contrário deverá fazê-lo; considerando que a construção foi aprovada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) que reconhece o Posto apesar das documentações que faltam, sugere-se que seja transferido às condicionantes a exigência de promover a regularização do Projeto de Construção

## **6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade;

Considerando que, o empreendimento dispõe de sistemas de controle adequados a atividade;

Considerando o teste de Estanqueidade do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível, apresentou condição estanque para tanques e respectivas linhas.

Considerando que são de responsabilidade do representante legal e das empresas consultoras, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada, todas as informações fornecidas nos estudos, bem como a adoção e/ou manutenção das medidas preventivas de monitoramento;

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de (Código INEA N° 30.03.01) *Abastecimento de Combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos*, descritas nos CNAE's



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, pela empresa “**POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

### **7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Portaria de Aprovação / ou protocolo de abertura de processo de solicitação de *Aprovação de Projeto de Construção do Posto*;

6 - Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório descrevendo as providências adotadas para a manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo;

7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8 - Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;

9 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

10 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;

11 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos -SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/2018;

13 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 311 - R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

14 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 942 - R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1,995 de 10.10.90, publicada no DOERJ de 14.01.91;

15 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA;

16 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados;

17 – Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;

18 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;

19 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

20 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

21 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

22 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;

23 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

24 - Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, (frequência determinada na NOP-INEA-05) os resultados dos testes de estanqueidade de seus tanques e linhas;

25 - Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;

26 - Manter equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;

27 - Promover a limpeza periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

28 - Evitar derramamento durante o manuseio e descarregamento de combustíveis;

29 - Não realizar a troca de óleo de veículos fora da área autorizada para esse fim;

30 - Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes - RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental, bem como os resultados de análise laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros BTEX, PAHs e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentado em todos os relatórios: assinatura original e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo estudo, laudos originais das análises de solo e água subterrânea emitida por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.

30.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;

30.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;

30.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;

30.4) O grau de envolvimento dos funcionários da empresa (descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores, se os mesmos têm se engajado no cumprimento das ações e se elas estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia).

31 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

32 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

33 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, *Zica* e *Chikungunya*.

34 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

35 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

36 - Manter os seguintes documentos no empreendimento:

- 36.1 - Cópia da Certidão do Corpo de Bombeiros;
- 36.2 - Cópia do registro de funcionamento da ANP;
- 36.3 - Teste de estanqueidade de tanques e linhas;
- 36.4 - Cópia do contrato de EPAE - Equipe de Pronto Atendimento a Emergências;
- 36.5 - Alvará de funcionamento do empreendimento;
- 36.6 - Declaração afirmando possuir todo ferramental necessário à abertura de tampões e caixas de visita;
- 36.7 - Cópia do contrato com empresa especializada e licenciada pelo órgão competente e/ou comprovantes de destinação final adequada dos resíduos oleosos e sólidos gerados;
- 36.8 - Cópia autenticada da Licença Ambiental;
- 36.9 - Cópia da Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA e da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA), ambos em validade, conforme preconizado no Anexo VIII da Lei N° 10.165, de 27/12/2000;

37 - Comunicar imediatamente a SEMMADS qualquer identificação de fonte ativa de contaminação que ofereça risco imediato à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção Emergenciais adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

38 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones 9210 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

39 - Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto no procedimento de licenciamento ambiental que ocorra em razão da operação do empreendimento;

40 - Em caso de qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da operação da atividade, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, mesmo após o encerramento de suas atividades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**Processo 6.279/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** POSTO G. MARCUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** (30.03.01 - 4731-8/00) *Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos* (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101, S/N, Professor Souza, Casimiro de Abreu.  
**BAIRRO:** Professor Souza **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 10.311.450/0001-59 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

41 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

42 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-.

### **8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Licença Ambiental de Operação é válida por até 10 anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº6279/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 27 de novembro de 2023.

---

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Depto. de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula 11.085